



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2019

Os infra-firmados, de um lado o Município de Catanduvas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa M S KLAUCZEK CIA LTDA, estabelecida na Av. Tibagi, nº 522, bairro Centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 10.699.348/0001-72, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcio Santos Klauczek, portador do Rg nº 6.998.655-2 SSP/PR e do CPF nº 025.868.989-74, residente e domiciliado a rua Dois, s/n, Distrito Cerro Azul, na Cidade de Lindoeste, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 17 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 17 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 842.080.829-68

M S KLAUCZEK CIA LTDA
MARCIO SANTOS KLAUCZEK
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 025.868.989-74

Fone/Fax (45) 3234-8500

E-mail: gabinete@catanduvas.pr.gov.br

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03